



**PROCESSO N° 2022024567**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 247/2021**  
**SERVIDORA MAT. N° 006822**

**TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 02.913.444/0007-39, com sede na Avenida Tropical, Lotes 05 e 06-A, sala 07, Distrito Industrial Brasil Central, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada por seu Procurador e Diretor Comercial, o Senhor **FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 27.187.396-6 do CPF n° 271.444.508-08, com endereço profissional na Avenida Itatiaia, n° 508, Bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025-240.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, fica o contrato já citado, prorrogado por mais 06 (seis) meses e 09 (nove) dias, ou seja, de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO:**

Fica acrescido o item gasolina comum, correspondente a 12,55% (doze virgula cinquenta cinco por cento) do seu valor original, o que corresponde a **R\$ 39.999,36 (trinta nove mil novecentos e noventa nove reais e trinta seis centavos)**.



**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação** – Dotação Compactada: **2022.1094** – Natureza da Despesa: **339030 – Material de Consumo** – Sub Natureza: **1 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** – Fonte: **101** – Cotação: **43090** – Autorização de Compras: **102565** – Nota de Empenho: **9745**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO:**

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

O CONTRATANTE nomeia, através de portaria, o servidor **VALMIR CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 832.698.511-20, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA JUSTIFICATIVA:**

Este acréscimo se fez necessário em razão da necessidade de manutenção no abastecimento dos veículos da frota da SMDU e também de outras secretarias, o que contribuiu para que a quantidade homologada se tornasse insuficiente para o abastecimento até o final da vigência, que é 05/01/2023.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 31 de maio de 2022.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**

Pelo Contratante

**FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**

Pela Contratada

**VALMIR CERQUEIRA DOS SANTOS SILVA**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25